



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SECOR Nº 40/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Despacho Administrativo 1044540 do Processo SEI nº 19.04.4517.0037531/2024-23, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 20/05/2014 a 18/05/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **KLEBER CORDEIRO DE MACEDO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3663, no período de **01/05/2024 a 21/05/2024 (21 dias)**, para participar dos cursos “Garantia de Direitos e Atenção à Pessoa Idosa” – 30h; e “Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa” – 35h, com carga horária total de 65 horas, na modalidade EaD, ministrados pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

Art. 2º O servidor deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**RENATO LUQUEIZ SALLES**



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 16/04/2024, às 20:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1047516** e o código CRC **E1811332**.

---

19.04.4517.0037531/2024-23

1047516v2